



Comunicação Interna nº 020/2025

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito

À Secretaria Municipal de Governo e Administração

Seção de Compras e Licitações

Solicitação

() Processo Licitatório

(x) Contratação Direta – Dispensa de Licitação

() Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Ilmo. Senhor Secretário Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, e com fundamento do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, requerer o Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Partes e peças de para veículo Caminhão IVECO EURO CARGO – Placa DBS 9126.

No *in caso*, será de aquisição de peças para manutenção e conservação do veículos caminhão em questão, pertencente a frota do Município de Juquiá.

Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme estabelecido preferência no Art. 75 §3º da Lei Federal 14.133/2.021, bem como Decreto Municipal nº 2.053/2.023, tendo como base a pesquisa com levantamento de preços solicitados às empresas do ramo que nos enviaram os orçamentos.

ITEM	QTD	APRES	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID	Filtro de Diesel	R\$ 172,67	R\$ 172,67
2	1	UNID	Filtro de Combustível	R\$ 111,17	R\$ 111,17
3	1	UNID	Elemento do Filtro	R\$ 185,00	R\$ 185,00
4	1	UNID	Filtro Lubrificante	R\$ 183,50	R\$ 183,50
5	1	UNID	Filtro de AR	R\$ 262,00	R\$ 262,00



Conforme pesquisa de preços realizados pelo pela Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito.

Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação.

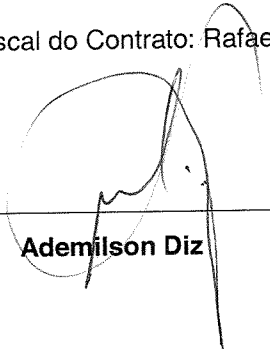
A escolha da empresa/fornecedor deverá ser realizada na modalidade de Dispensa de Licitação conforme, artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Art. 176, inciso II, que dispõe do cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 06 (seis) anos para municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes), com critério de julgamento, menor preço.

Juquiá, 16 de Janeiro de 2025.

Ficha: 102 MATERIAL DE CONSUMO – DR: 01.110-000.

Gestor do Contrato: Ademilson Diz

Fiscal do Contrato: Rafael Pozzi


Ademilson Diz

☒	Autorizo	☐	Não Autorizo
OBS: _____			
			
			
Cicero Cirilo dos Santos Prefeito Municipal			